



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 04 de junho de 2025.

### TERMO ADITIVO Nº 001/2025

### AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

### INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

### PROTOCOLO SEI Nº IMA.2019.00000795-65

**Finalidade:** Prorrogação de Vigência.

**Contratante:** **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social,

**Credenciada:** **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDINTER LTDA.**, com filial na Avenida Barão de Itapura, Nº 2323, loja térrea, salas 11 e 12, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13073-300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 24.048.910/0015-08, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social.

As partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que diz respeito ao Termo de Credenciamento nº 002/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de **28/06/2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 13.303/2016.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA TAXA DE CONSIGNAÇÃO VIGENTE**

2.1. Para o próximo período a taxa vigente será a partir de **1,59% a 2,19% a.m.**, variando de acordo com o prazo de contratação do empréstimo consignado, sendo de **01 a 60 parcelas, com tempo mínimo de empresa a partir de 06 (seis) meses**, conforme Proposta Comercial (Doc. SEI nº 14592635).

## **CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente.

*Assinam eletronicamente pela IMA*

*Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente*

*Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo e Financeiro*

*Assinam eletronicamente pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDINTER LTDA.*

*Alex de Melo Isaac – Diretor Executivo Operacional*

---



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Melo Isaac, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 08:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 09/06/2025, às 11:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 09/06/2025, às 16:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14999125** e o código CRC **1C79119B**.

---